



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022 nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro do MM. Juiz(a) do(a) 3º JUIZADO CÍVEL extraído dos autos da ação 0815618-23.2021.8.15.0001 promovida por ESCOLA E CURSO HABILIS LTDA-ME CONTRA CLAUDIO ALVES DA SILVA itocedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) pertencente(s) ao(s) executado(s), a saber:
UM VEICULO FIAT UNO VIVACE-1.0 DE
RACAS OEA-8820 DE COR VERMELHA
EM PERFEITO ESTADO DE CONSER-
VACAO.
QUE AVALIO EM R\$ 24.000,00
(VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Depois de feita a penhora, deixei o(s) mesmo(s) em poder do(a) _____

o (a) qual aceitou o depósito e prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob pena de sofrer as sanções legais. Para constar, lavrei o presente auto que assinei juntamente com o(a) Depositário Fiel.

Oficial de Justiça Avaliador

Ciente da Penhora

RECUSOU-SE

Fiel Depositário(s)

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE INTIMEI DA PENHORA
FEITA NO VEICULO ACIMA CITADO, O SR. CLAUDIO
ALVES DA SILVA, O QUAL FICOU BEM CIENTE DE
TUDO O CONTEÚDO, POREM NEGOU-SE A
EXARAR SUA ASSINATURA.
CAMPINA GRANDE 26/08/22.

OFICIAL DE JUSTIÇA

